



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 016/2025

Nobres Vereadores,

A presente proposição tem por objetivo a revogação da Lei nº 2.162/2025 que dispôs sobre a alteração da Emenda Impositiva nº 006/2024, no valor de R\$20.000,00.

Faz-se necessário o presente projeto para corrigir erro material contido na referida lei.

O valor da Emenda Impositiva nº 006/2024, originalmente destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social para aquisição de peixes para distribuição a famílias de baixa renda durante a Semana Santa e à aquisição de brinquedos será destinado também à aquisição de gás para os responsáveis pelos pontos de distribuição do leite do Programa Vida Saudável.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei pelos Nobres Edis desta Casa Legislativa.

Gabinete do Vereador Lucas Luiz de Cristo
Teixeira, aos três dias do mês de abril do
ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCAS LUIZ DE CRISTO TEIXEIRA
Vereador

RECEBI
DIA 09/04/25
HORAS 13:30



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 082/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 006/2024 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, decreta:

Lei

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o objeto da Emenda Impositiva nº 006/2024, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), anteriormente destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social para aquisição de peixes para distribuição às famílias de baixa renda durante a Semana Santa, bem como para aquisição de brinquedos.

Art. 2º O valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Emenda Impositiva nº 006/2024, passa a abranger a aquisição de peixes para distribuição às famílias de baixa renda durante a Semana Santa e à aquisição de brinquedos, bem como a aquisição de gás para os responsáveis pelos pontos de distribuição do leite do Programa Vida Saudável.

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 2.116, de 16 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que tange à Emenda Impositiva nº 006/2024.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 2.162/2025.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Lucas Luiz de Cristo
Teixeira, aos três dias do mês de abril do
ano de dois mil e vinte e cinco.


LUCAS LUIZ DE CRISTO TEIXEIRA
Vereador